

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2023 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA ICMBIO Nº 1.837, DE 29 DE MAIO DE 2023

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN
Reserva dos Bugres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464/Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023,

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº02127.003349/2022-16; resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Reserva dos Bugres, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Reserva dos Bugres, situado no município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/ SC, sob a matrícula 69.565.

Art. 2º A RPPN Reserva dos Bugres tem uma área total de 8,7368 ha, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo primeiro: A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se a com as seguintes confrontações e medidas: Ao NORTE, uma linha, uma medindo 621,66 m, com terras de Irma Savi Mondo - Matrícula no 46.212; Ao SUL, dois segmentos de linha, uma medindo 534,95 m, a outra, medindo 151,61, com terras de Roberto Baesso Perdoná - Matrícula no 54.014; Ao LESTE, uma linha, medindo 115,94 m, com terras de Luiza Stelita Masiero Zanelato - Matrícula no 52.731; A OESTE, cinco segmentos de linha, medindo 46,95 m, 20,60 m e 19,58 m, 36,57 m e 43,69 m, com a Estrada Rancho dos Bugres. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E6, de coordenadas N 6.844.966,59 m. e E 668.093,27 m., deste, segue com azimute de 96°49'23" e distância de 621,66 m., confrontando neste trecho com terras de Irma Savi Mondo - Matrícula no 46.212, até o vértice V2, de coordenadas N 6.844.892,74 m. e E 668.710,52 m.; deste, segue com azimute de 185°09'39" e distância de 115,94 m., confrontando neste trecho com terras de Luiza Stelita Masiero Zanelato - Matrícula no 52.731, até o vértice V3, de coordenadas N 6.844.777,26 m. e E 668.700,10 m.; deste, segue com azimute de 274°00'46" e distância de 534,95 m., confrontando neste trecho com terras de Roberto Baesso Perdoná - Matrícula no 54.014, até o vértice V4, de coordenadas N 6.844.814,70 m. e E 668.166,46 m.; deste, segue com azimute de 273°30'37" e distância de 151,61 m., confrontando neste trecho com terras de Roberto Baesso Perdoná - Matrícula no 54.014, até o vértice E1, de coordenadas N 6.844.823,98 m. e E 668.015,13 m.; deste, segue com azimute de 8°26'59" e distância de 46,95 m., confrontando neste trecho com Estrada Rancho dos Bugres, até o vértice E2, de coordenadas N 6.844.870,42 m. e E 668.022,03 m.; deste, segue com azimute de 35°03'10" e distância de 20,60 m., confrontando neste trecho com Estrada Rancho dos Bugres, até o vértice E3, de coordenadas N 6.844.887,28 m. e E 668.033,86 m.; deste, segue com azimute de 48°55'53" e distância de 19,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Rancho dos Bugres, até o vértice E4, de coordenadas N 6.844.900,14 m. e E 668.048,62 m.; deste, segue com azimute de 38°23'19" e distância de 36,57 m., confrontando neste trecho com Estrada Rancho dos Bugres, até o vértice E5, de coordenadas N 6.844.928,81 m. e E 668.071,33 m.; deste, segue com azimute de 30°08'27" e distância de 43,69 m., confrontando neste trecho com Estrada Rancho dos Bugres, até o vértice E6, de coordenadas N 6.844.966,59 m. e E 668.093,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA CÓDIGO 94024, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr/EGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN Reserva dos Bugres será administrada por seus proprietários Benedito Possamai e Rosalba Tricheis Possamai.

Parágrafo único: Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.